A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXIV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Sexta-feira, 25 de setembro de 1925 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 206

Educação domestica

Muito se tem discutido essa questão do ensino feminino e a mulher entre nós continúa, não obstante, a receber uma insufficiente educação, orientada mais por uma preparação litteraria do que mesmo por uma instrucção technica, util, que lhe reserve futuro melhor, garantindo-lhe uma situação de segurança e confiança em si mesma.

Alem dos cursos normaes, onde a sciencia livresca e o ensino de algumas prendas são tudo que podem aprender as alumnas, outras escolas não temos que as possam habilitar melhor a uma vida modesta, e sobretudo conveniente ás que não estão fadadas aos favores da opulencia.

Se esse ensino theorico, falho, tem dado maus fructos para o sexo masculino, que diremos desse outro sexo, que não terá nunca a egualdade sonhada por muitos? Ora, se essa egualdade continúa a ser objecto de discussões collocada apenas sob o ponto de vista de uns e de outros, claro é que o modo por que deve ser rumada a educação do homem e da mulher deve differir. Differir e, na nossa opinião, extremar-se quanto possivel. Porque o que a um pode ser de grande resultado a outro poderá trazer pessimas consequencias. Ao lado dos bachareis inaptos apparecerão sempre as «bonecas brilhantes» aquellas que sabem unicamente o bastante para não deixar morrer o fastigio que sempre lhes dera a vida dos salões.

E' uma conclusão que tem de ser feita emquanto continuamos nos mesmos processos de ensinar.

E isso quanto ás que por condições de nascimento e de posição podem utilizar-se do que lhes ensinaram nas escolas, porque as que não lhes são eguaes conservar-se-ão em situação precaria, de provaveis dissabores.

Sem condemnar os cursos normaes, antes pelo contrario, achando-os necessarios, lembrariamos a creação das escolas domesticas, cujo modelo poderiamos apontar como a unica existente no paiz a de Natal. Esse estabelecimento destina-se á formação de donas de casas, senhoras dos mesteres do lar, sabendo-lhe o officio e apprehendendo-lhe as suas necessidades no seio das familias. Fundada nos moldes das *écoles menagéres* da Suissa, ella vae produzindo os melhores beneficios. Constando de um aprendizado de seis annos, dois são destinados á preparação intellectual e durante os outros quatro é ministrado o que se chama propriamente a educação technica.

O outro dia, por occasião da exhibição do *film* do Nordéste na téla nos nossos cinemas, todos tivemos de presenciar como funcciona a *Escola Domestica* de Natal. E então assistimos ás aulas de jardinagem, de cozinha, de dispensa, de copeiragem, de lavanderia, de engommado, de medicina pratica, de hygiene, de geito a deixar-nos magnifica impressão.

Vimos tambem as alumnas em varias occupações que se relacionam com a maternidade, como sejam pesagem de creança, analyse do leite etc.

Tudo isso com o caracter mais pratico possivel. Si houvesse quem descresse dos resultados positivos de taes estabelecimentos, com a passagem daquelle *film* ficaria desde logo seu enthusiasta e propagandista.

Não cabe nas linhas apressadas de uma columna de jornal o que é, o que representa o programma das *Escolas Domesticas*. E' pena que outros Estados não tenham seguido o exemplo do Rio Grande do Norte.

Os acontecimentos de Sergipe

A defesa do dr. Nobre de Lacerda

Em edição de março deste anno houvemos de publicar a defesa que o sr. dr. Nobre de Lacerda escreveu, rebatendo a denuncia que contra s. s. apresentou o procurador da Republica da Bahia, em commissão do govêrno, em Sergipe.

Hoje temos opportunidade de inserir uma publicação feita por aquelle illustre magistrado sergipano, referente á denuncia alludida, denuncia que o envolveu como coparticipante do movimento que contra a ordem se operou naquella circumscripção, em julho do anno passado.

O dr. Nobre de Lacerda, que foi impronunciado, dirigeu-se ainda aos seus jurisdiccionados, no manifesto que reproduzimos a seguir:

AINDA AOS MEUS JURISDICCIONADOS

«Antes de tudo um pedido aos meus jurisdiccionados.

Si na minha linguagem, que farei por tornal-a rigorosamente cortez, descobrirem alguma vehemencia, não n'a tomem como desabafo preconcebido, antes como vibração natural e irreprimivel de quem fôra tão injustamente ferido no seu patrimonio moral.

Porque é uma situação inaudita e afflictiva vêr-se alguém indebitamente apontado á sociedade como coparticipante em acto subversivo da ordem legal, sobretudo se esse alguém é um officiante do Direito.

No decorrer da existencia humana a successão dos tempos faz que se amorteça muita magoa pungitiva, mas quando esta se origina de uma injustiça, como a de que falo, infiltra-se no fundo da alma de tal geito, que fica para todo o sempre a feril-a, dilacerante como espinho.

Para o damno moral não ha reparação possivel.

Mesmo que o nosso direito escripto tivesse positivado francamente a sua resarcibilidade, ainda assim o golpe por elle desferido continuaria a sangrar, dada a circumstancia incoercivel de que não ha preço que o pague.

Nessa indesejavel conjunctura nos collocou o acto do dr. Oscar Vianna.

Fique, entretanto, desde logo entendido que não é por ostentosa exhibição que ora me dirijo ao publico sensato desta terra onde, ha longos annos, venho exercendo, sempre com animo deliberado de acertar, o cargo de Juiz Federal, mas unicamente para mostrar, em toda a sua nudez, a revoltante iniquidade de que fui victima.

Era proposito meu trazer a publico pregão de critica honesta e commedida, após o encerramento do summario da culpa no processo relativo aos acontecimentos occorridos, nesta capital, na ingrata jornada de 13 de julho do anno passado, a denuncia offerecida pelo mesmo dr. Oscar Vianna, respeito áquelles acontecimentos, em qual fomos indebitamente incluidos eu, varios collegas, funccionarios administrativos, commerciantes, industriaes e pessôas outras, dignas todas de maiores considerações.

Pretendia mostrar então, a todas as luzes, que aquelle representante do Ministerio Publico Federal, no elaborar essa tremenda peça accusatoria, esquecera os severos dictames da justiça e da equidade.

Dir-se-ia que nelle actuaram com maior intensidade os sentimentos pessoaes.

E versaria o assumpto sem azedumes, dentro nas regras de inflexivel cortezia, porque nunca me deixo envolver pelos liames da ira, que é sempre má conselheira, nem dou guarida na minha dialectica, ao nome de qualquer injuria, sentimento este que enferma, a quem delle se soccorre, da pecha de fallido de razão.

Sem o menor esforço, patentearia aos olhos de todos, uma por uma, as incongruencias contidas nessa denuncia: — assombrosa negação da natureza dos factos delatados, flagrante attentado aos principios intangiveis da logica, inaudita aberração dos ensinamentos mais elementares do direito penal e preterição absoluta das regras propedeuticas da grammatica!!!

Ah! que nem sei de espanto como o conte, exclamaria de certo o grande epico lusitano se tivesse tido o infortunio de perlustrar as paginas sombrias da famosa denuncia, unica até hoje no genero nos annaes da vida forense no Brasil!

A obra desse honrado orgão do Ministerio Publico não resiste ao menor lance de critica; é como o bloco inconsistente de neve, sem a pureza, entretanto desta, que se liquefaz á primeira incidencia de raios solares.

Qualquer alumno de direito penal, por menos solerte, coraria no subscrever as illogicas arguições concebidas e postas em pratica pelo dr. procurador seccional da Bahia, então em commissão neste Estado.

Mas s. exc. fugiu feiamente ao cumprimento daquillo que lhe impunha o dever profissional, desertou tristemente o seu posto de honra, trahindo, dest'arte, a grande confiança em si depositada pelo nobre titular da pasta da Justiça; teve, emfim, aquella conhecida e ridicula retirada de... fanfarrões que costumam fazer partidas de leão, de modo que o meu assignalado proposito perdeu a sua razão de ser.

Eu queria o sr. dr. Oscar Vianna aqui, no theatro mesmo onde ensceneou a sua tragi-comedia, face a face do povo sergipano a quem pretendeu diminuir, nos seus elementos mais representativos, attribuindo-lhe sentimentos subalternos, para assistir «de visu» ao desmoronamento de seu trabalho tão «marcadamente» inepto.

«Marcadamente» — é expressão «elegante» do complicado vocabulario do dr. Oscar Vianna, que tomo de emprestimo á sua denuncia, e — «inepto» — não n'a emprego com intuitos menos respeitosos.

E' termo usual no trato forense, proprio para definir um trabalho judiciario quando este se não reveste dos caracteristicos da lei e da processualistica.

Diz-se — denuncia inepta —, libello inepto, etc.

Aliás, ninguém deveria ter levado a serio aquella esteril inicial da tremenda accusação, por isso que, desde a sua publicidade, a musa chocarreira das ruas se encarregara de afogal-o no pelago do mais profundo descaso.

Porejam de cortante ironia as estrophes postas na bocca do povo por poetas anonymos, de referencia a essa dessaborida iguaria do senso juridico do dr. Oscar Vianna.

E quem mais a chicalhou, sem o pensar, foi elle proprio com a sua fuga precipitada para a Bahia, na impossibilidade absoluta de tornal-a assimilavel ao paladar de juristas e até mesmo de leigos em assumptos dessa natureza!!

Todo aquelle justo clamôr, raiando pelas fronteiras do odio, que se levantou de todas as consciencias contra o acto anti-juridico do procurador seccional da Bahia, quando foi da publicidade dessa denuncia inepta, após a sua fuga delle, se transformou em accentuada comiseração.

A alma generosa do povo sergipano é sempre assim: se apieda de todas as desgraças humanas.

E a piedade é o sentimento que inspira hoje a toda a gente a attitude assustadiça do campeão arrogante e aggressivo, que se apresentou na liça de penna no riste para o combate ao «nefando crime» nascido e corporificado unicamente na sua mente exaltada.

Momentos havia em que o dr. Oscar Vianna deixava transparecer certo arrependimento pela pratica do acto a que me venho referindo.

Dir-se-ia que um surto morbido o arrastára áquillo.

Era elle proprio quem, involuntariamente, patenteava isso mesmo, quando, agilhoado pela critica sincera até dos mais intimos, procurava justificar a sua conducta, affirmando que agira em cumprimento de suggestões superiores...

E terminava sempre taes affirmativas com reticencias e mal encobertas palavras, que deixavam no ouvinte a quasi certeza da origem de taes suggestões.

E com isso maior somma de critica alegre attrahia á sua tão malsinada obra.

Ninguém, entretanto, acreditará que haja na administração da alta magistratura do paiz um só de seus titulares capaz de suggerir a qualquer Orgão do Ministerio Publico, de hierarchia inferior, a idéa de denunciar pessoas isentas de culpa.

Mas convenhamos, por absurdo, que assim tivesse sido.

Porventura essas autoridades a quem veladamente alludia o illustre dr. Oscar Vianna, teriam tambem ordenado a s. exc. que aggredisse áquelles a quem denunciou?

E não fomos nós tão grosseiramente aggredidos nessa denuncia sem par na litteratura juridica do Brasil?

Ah! mas estamos todos vingados; não dessa vingança pequenina e sóez que parte de almas desassociadas do bem, mas dessa outra que nasce da austeridade augusta da Justiça.

E ao passo que fomos, por decreto judicial de 28 do corrente, calcado sobre o luminoso parecer do dr. Plinio Travassos, restituidos á integridade moral a que temos incontestavel direito, o dr. Oscar Vianna viu ruir por terra, aos golpes do alvião poderoso da justiça, a sua obra tendenciosa e má.

Não foi, portanto, sem razão segura que a 26 de fevereiro ultimo, em manifesto «Aos meus jurisdiccionados», eu disse nutrir a convicção de que, em nome da magistratura, que tenho procurado honrar em mais de um quarto de seculo, fossem tidas por improficuas as allegações contra mim articuladas.

Não fôra destoar da serenidade respeitosa que me impuz no apreciar a accusação sem base do nobre orgão do Ministerio Publico, a quem me venho referindo, e eu deixaria escapar do bico da penna a objurgatoria de Junqueiro quando traçou o parallelo entre Napoleão 3.º e o immortal autor dos **Chatiments**.

Não o farei, porém, para não quebrar a linha de compostura que costumo manter em todos os actos de minha vida.

Faltou ao digno dr. Oscar Vianna a imparcialidade, requisito indispensavel aos que têm sobre si a responsabilidade de melindrosas funcções judiciarias.

Porque, consoante disse ultimamente, em substancioso discurso, o eminente dr. João Luiz Alves, ministro do Supremo Tribunal Federal, «a imparcialidade é a summa das virtudes judiciarias; ella comprehende o estudo consciencioso do direito e do facto, a vontade constante de fazer justiça, a incorruptibilidade e a independencia».

E a denuncia em que fomos tão injustamente colhido é, de alguma sorte, a negação completa dessa virtude judiciaria de que fala aquelle illustrado ministro.

Ah! o sr. dr. Oscar Vianna, na ansia de descobrir criminosos, de certo se não apercebeu do dictado que nunca falhou:

«Quem faz mal aos outros cava por si mesmo a sua propria sepultura».

E o dr. procurador seccional da Bahia é hoje um homem sepultado dentro de si mesmo...

A natureza tem contrastes bem singulares: a Bahia, «berço murmuroso onde cantou Castro Alves», que deu ao primeiro e segundo Imperios estadistas de retumbante notoriedade e ao Brasil jurisconsultos de pról; que deu Teixeira de Freitas e Zacharias, Rio Branco e Ruy Barbosa, para só falar de mortos, produziu tambem o dr. Oscar Vianna!!!

Aracajú, 30 de agosto de 1925. *Nobre de Lacerda*.

Serviço de Recrutamento e Sorteio Militar

No decurso do proximo mez de outubro, devem apresentar-se á chefia desse serviço, nesta capital, todos os sorteados pertencentes aos 39 municipios do Estado, sob pena de incorrerem, os faltosos, em responsabilidade criminal.

Os sorteados desta cidade são os seguintes:

Dulcidio de Barros Moreira, Bellarmino Archanjo Mororó, Nabal Guimarães Barrêto, José Ferreira da Silva, Hercules Jupy Leal, Antonio Henrique de Mello, João Francisco de Magalhães, Augusto Franklin da Silva, Ernani Rabello Baptista e Julio da Silva Salles.

O jogador de dardo

(Especial para A União)

Paris — Setembro.

O dardo era, antes de tudo, uma arma; consistia em uma haste de madeira bastante longa, tendo em uma das extremidades uma ponta de ferro bem aguda: tratava-se de um instrumento perigoso de mais valor pratico na guerra que numa pista de jogos.

Desse modo, a fim de evitar accidentes, era usado nos exercicios do Pentathlon, sem a ponta de ferro, como simples vara.

Nos gymnasios os jovens lançavam o dardo, sobre um alvo, tanto em altura como em cumprimento.

Uma bella cratéra, conservada no museu de Munich, representa um athléta, com um compasso na mão; vae servir-se delle para traçar no solo um circulo onde os atiradores deverão lançar seus dardos.

Um pouco mais adiante, um outro, com um dardo nas mãos, mede em passos uma distancia sobre o terreno.

Estes exercicios escolares não entram no programma do Pentathlo: não têm nenhum fim especial; trata-se somente de atirar a lança á maior distancia possivel.

O dardo era lançado por meio de uma correia, a que estava enrolada na lança de maneira a dar-lhe, no momento do impulso, um movimento tal que mantinha a arma sempre tangente á sua trajectoria.

Numa dos extremidades da correia havia uma argola, por onde ella era presa pelo podador com os dedos indicador e medio, no momento de iniciar o lançamento. Os vasos gregos mostram muitos vezes, curiosos instantaneos, do neophito fazendo-se iniciar pelo *pedotribe* nesta technica um tanto complicada.

O mestre do gymmasio ensina-lhe como se passam correctamente os dedos na correia e qual o momento preciso em que elles devem largar a haste.

Platão, que era um grande philosopho, mas cujas subtis especulações não lhe tinham embotado o senso pratico, faz votos, no setimo livre de suas leis para que os jovens os entreguem com devotamento ao desporto de lançar o dardo, com os dois braços.

E' um conselho muito educativo tanto para obter o desenvolvimento symetrico da musculatura, como para assegurar a ambidestreza ou egual habilidade das duas mãos.

O conselho foi certamente seguido, porque vêm-se, em alguns passos, o pentathleta atirar o dardo com o braço esquerdo.

Não parece que o *stylo* commum do lançador de dardo esteja hoje muito differente dos da antiguidade.

O athléta, com a forma e o braço direito para traz, estende para frente o braço esquerdo do qual vae servir-se como uma alavanca para assegurar a direcção e a maior rapidez no impulso do longo instrumento.

Uma torsão de todo o corpo, um golpe para a frente com a mudança do pé e a flécha parte rapidamente atravéz o espaço.

Sem duvida alguma, poder-se-ia tomar um impulso e o dardo largaria á vontade, sem comtudo haver o perigo de passar a linha de lançamento, delimitado no terreno.

Teriam os concorrentes o direito de tentar varios ensaios, seja para o disco, seja para o dardo?

Embora pareça muito provavel que, como em nossos dias, três ensaios fossem permittidos, não o podemos affirmar de todo.

E' lastimavel tambem que não tenhamos noticias de alguns *recordes* estabelecidos nos grandes estadios olympicos pelos melhores pentathletos.

Seria curioso comparar-lhes os recordes estabelecidos nestes ultimos annos.

Mas toda a comparação sobre os numeros traduzidos por alguns é inutil porque não merecem elles, os numeros e os traductores de grego, a menor confiança. **P. L.**

Registo

FAZEM ANNOS HOJE: — A menina Creuza, filha do sr. Jorge Soares da Costa, agente fiscal da Fazenda do Estado.

☐ A senhora Ninita Lins, consorte do nosso amigo dr. Avila Lins, engenheiro do Ministerio da Viação, e que por este motivo deverá receber muitos cumprimentos de nossa sociedade.

☐ A senhorita Lavinia Bôtto, filha do sr. desembargador Bôtto de Menezes, membro do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

☐ A sra. d. Isabel Moreira, viúva do sr. Manuel Moreira Lima.

☐ O pharmaceutico Edmundo Alverga, funccionario da Hygiene do Estado.

☐ A senhorita Irene de Oliveira, filha do sr. João Laurentino Rodrigues de Oliveira, negociante em Areia.

☐ O joven Humberto Silva, filho do dr. Edesio Silva, pagador dos Telegraphos deste Estado.

☐ A senhorita Maria José de Vasconcellos, filha do sr. Antonio Pedro da Cunha, negociante nesta capital.

☐ A senhorita Corina Cunha, filha do sr. Hermenegildo Cunha, negociante nesta praça.

☐ A menina Maria das Mercês Navarro, filha do sr. Francisco Navarro, commerciante nesta praça.

☐ DES. BÔTTO DE MENEZES: — Faz annos hoje o sr. desembargador Gonçalo de Aguiar Bôtto de Menezes, membro do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Magistrado de longo tirocinio a serviço da justiça, s. exc. de certo terá mais uma opportunidade de receber de amigos e admiradores provas de real apreço e bem justificada estima. Sergipano de nascimento, porém parahybano pelo coração e pelos vinculos de familia que constituiu neste Estado, aqui tem elle, no nobre mister de juiz, desenvolvido sua actividade na distribuição da justiça.

Por varias vezes ha presidido o nosso Superior Tribunal, em cujo seio é sempre acatado o seu voto como expressão de um espirito recto e encanecido no exercicio das melindrosas funcções de julgador.

Associamo-nos cordialmente ás homenagens que serão hoje prestadas ao venerando servidor do Estado, que o considera e preza por seus predicados de sacerdote da lei e exemplar chefe de familia.

☐ A senhorita Marly Nunes Leite, filha do sr. João Nunes Leite, empregado da firma Carvalho Bastos & C.ª, desta praça.

NASCIMENTOS: — O sr. Antonio Soares de Souza Lima, de Picuhy, e sua exma. esposa d. Leonidia de Medeiros Lima participaram-nos o nascimento do seu filho José, occorrido aquella cidade, a 3 do cadente.

CASAMENTOS: — Realizou-se a 22 do corrente, nesta capital, o enlace nupcial da senhorita Alice de Almeida, filha do saudoso conterraneo sr. Henrique de Almeida e da exma. viúva d. Julia de Almeida, com o nosso confrade de imprensa academico Ruy Carneiro, director do *Correio da Manhã*.

O acto religioso foi celebrado na capella de N. S. do Rosario, em Jaguaribe, officiando frei Joaquim Benke, superior do Convento de São Frei Pedro Gonçalves.

A cerimonia civil, realizada sob a presidencia do juiz de direito da 2.ª vara desta capital, dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, occorreu na residencia dos noivos, á rua 4 de Novembro, sendo paranymphado, como a religiosa, pelos srs. dr. Julio Lyra, chefe de policia, e exma. esposa; dr. João da Matta Correia Lima e dra. Albertina Correia Lima.

Os nubentes, pessôas de distincção em nossa sociedade, receberam muitos cumprimentos.

VIAJANTES: — Regressa hoje a Alagôa Nova o sr. João Alipio Torres, proprietario naquelle municipio, e que se encontrava nesta capital, a negocios de seu particular interesse.

☐ DR. LAUDELINO CORDEIRO: — Segue hoje para Alagôa Nova o sr. dr. Laudelino Cordeiro, recentemente nomeado juiz de direito de Picuhy.

O acatado magistrado vae despedir-se dos seus antigos jurisdiccionados daquella localidade, onde exerceu por nove annos o juizado municipal, proseguindo então viagem, para a sua nova comarca.

O sr. dr. Laudelino Cordeiro despediu-se do sr. presidente João Suassuna vindo após com egual intuito a esta redacção.

☐ Retorna hoje ao Recife o nosso collega da imprensa pernambucana Antonio Fasanaro, que hontem nos veiu trazer o seu abraço de despedidas.

VARIAS: — Os amigos do nosso collega de imprensa dr. Antonio Bôtto, director d'*O Combate*, resolveram offerecer-lhe um almoço pela sua entrada para a Assembléa Legislativa do Estado, para a qual foi recentemente eleito.

Ainda não está fixado o dia da manifestação, devendo entender-se os amigos do homenageado que se quizerem associar ao ágape, com o nosso collega de redacção dr. Manuel Paiva, 1º promotor publico da comarca da capital.

☐ O sr. dr. Mello Vianna, presidente de Minas Geraes, acaba de telegraphar ao nosso collega de imprensa dr. Arsenio Lins, redactor-secretario do *Correio da Manhã*, communicando havel-o nomeado para o cargo de delegado de policia da cidade mineira de Theophilo Ottoni, séde de uma das comarcas mais importantes daquelle Estado sulista.

Muito honrosa para o caro confrade é a escolha do seu nome para um logar desse relêvo no Estado de Minas.

Ao dr. Arsenio Lins cumprimentamos cordialmente.

Ribaltas

Troupe Leoni — Pelo trem do Recife de hoje, chega a esta capital, a fim de realizar uma temporada no cinema-theatro Rio Branco, a troupe do applaudido actor comico sr. Leoni Siqueira, a quem a Parahyba já conhece bastante, por tel-o tido nesta cidade por diversas vezes, em companhias de operetas, de revistas e de variedades.

Tendo-se resolvido a esta excursão pelo norte, com um conjuncto de bons artistas, o actor Leoni estava na vizinha metropole do sul desde alguns mezes, causando franco successo.

Agora vem realizar uma pequena temporada entre nós, naquella casa de espectaculos, onde serão enscenadas burletas, revistas e variedades.

Com Leoni Siqueira exhibir-se-ão os artistas Zeca Ivo, Alice de Souza, Dulce de Almeida e Jim de Almeida.

A estréa será amanhã, no Rio Branco, com um espectaculo de variedades, acompanhadas por bôa musica.

Hontem visitou-nos o auctor Zeca Ivo, que nos informou a respeito do repertorio da troupe que nos visita.

Rio Branco: — A 3.ª serie do film francez «A Gigolette» será exhibida hoje neste casino.

Trata-se de uma pellicula que vem sendo acompanhada com interesse.

Felippéa: — Inicio do film de series «Emoções Sangrentas», producção da Universal, com Jack Perrin, Marylin Mills e Ruth Roice, como protagonistas.

Popular: — A estrella Gladys Walton em «Moeda falsa». Cinco partes.

S. João: — A 2.ª época d'«A Gigolette».

Vida judiciaria

Superior Tribunal de Justiça do Estado

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1925. Presidente *Candido Pinho*, secretario *Euripedes Tavares*, procurador geral *José Gaudencio C. de Queiroz*.

Compareceram os desembargadores Candido Pinho, Bôtto de Menezes, Heraclito Cavalcanti, V. de Tolêdo, J. Novaes, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio e o procurador geral do Estado, José Gaudencio C. de Queiroz.

Deram-se as seguintes occorrencias: *Julgamentos* — Petição de «habeas-corpus» n. 51, da comarca da capital. Relator o desembargador Candido Pinho. Impetrante, o bacharel José Americo de Almeida, em favor do paciente bacharel Henrique de Figueiredo. O Tribunal, preliminarmente, tomou conhecimento do «habeas-corpus» contra o voto do desembargador Heraclito Cavalcanti; *de meritis* concedeu a ordem impetrada contra o voto do mesmo desembargador. O relator tendo sido vencido, em parte, designou o desembargador José Novaes para lavrar o accordão. Usou da palavra o advogado impetrante.

Idem n. 50, da comarca da capital. Relator o desembargador Candido Pinho. Impetrante, o bacharel João da Matta Correia Lima, em favor de Manuel Fernandes Sobrinho. O Tribunal, preliminarmente tomou conhecimento do «habeas-corpus»; *de meritis* concedeu a ordem impetrada, unanimemente. Defendeu oralmente o pedido o advogado impetrante.

PROCURADORIA DA REPUBLICA — Reassumiu, hontem, o cargo de procurador da Republica neste Estado o sr. dr. Adhemar Vidal, que se encontrava em goso de licença.

Durante a ausencia do dr. Adhemar Vidal, occupou com a maior exacção e criterio, aquelle cargo, o advogado dr. João Dantas Milanez.

Desportos

Festa dançante no «Cabo Branco»

Realizar-se-á no proximo sabbado, na séde do Sport Club Cabo Branco, um festival dançante offerecido pelo capitalista dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho á classe estudantina, que lhe offerecerá a bandeira dos estudantes da Festa das Neves deste anno.

O Cabo Branco já está distribuindo convites para o festival, que promette ser muito brilhante, como sóe acontecer a todas as festas que a magnifica sociedade promove.

Um estudante fará a offerta da bandeira, e o sr. Eduardo Cunha, que representará o dr. João Ursulo, fará o agradecimento em nome deste.

NOTICIARIO

Em cumprimento de guias policiaes do sr. dr. Julio Lyra, chefe de Policia, foram recolhidos á Cadeia Publica, os individuos: Luiz Quarésma, Luiz Honorato, José Pereira de Lima e Manuel Nunes da Cruz, este ultimo procedente da comarca de Guarabira, por crime de ferimentos e os mais da villa do Espirito Santo, para onde haviam sido requisitados, á disposição do dr. juiz municipal respectivo.

∴

Existiam na Cadeia Publica, 204 reclusos, foram recolhidos 5, ficam existindo 209, sendo 2 não arraçoados.

Foram distribuidas 204 rações, inclusive 10 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 2 aos empregados que estiveram de serviço, em vigilancia nocturna, no estabelecimento.

∴

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 24: Recife trafegou até ás 5 horas e 40 minutos. A media da demora entre Parahyba e Rio 13 horas, entre Parahyba e norte 2 horas e entre Parahyba e interior do Estado 3 horas. Linhas hoje bôas.

∴

Ha, na Repartição dos Telegraphos, despacho retido para: dr. José Meirelles.

∴

O expediente de hontem da Directoria Geral da instrucção Publica constou do seguinte:

Circular convidando os membros do Conselho Superior da Instrucção para uma reunião no dia 26 deste mez pelas 13 horas, a fim de serem tratados negocios attinentes ao ensino.

Officio ao inspector do Thesouro, communicando que a 22 deste mez assumiu o exercicio effectivo do cargo de adjuncta da escola nocturna «P.º Antonio Pereira» a professora normalista d. Francisca Alves Peixoto.

Idem ao dr. inspector do Thesouro, communicando que a 22 deste mez reassumiu o exercicio de adjuncta de 11.ª cadeira mista da capital, d. Dulce Ramalho, que se achava addida á escola nocturna «Arruda Camara».

∴

O expediente de hontem da Prefeitura foi o seguinte:

Petição de Vicente Rattacaso — Ao architecto.

Idem de Francisco R. de Mendonça — Como requer.

Idem de O. Pessôa — Certifique-se.

Idem de Carmello Ruffo — Designo o dia 26 do corrente, ás 13 horas, na Prefeitura, para o exame requerido, pagando os impostos.

Idem de Firmo de Moraes Lucena — Não tem logar o que requer o supplicante.

∴

A' Prefeitura avisa mais uma vez aos senhores commerciantes de leite, que só poderão usar latas apropriadas, para o transporte deste liquido, de accôrdo com o regulamento da Prefeitura, a começar do dia 1.º de outubro proximo em diante.

∴

Estarão de plantão hoje á Prefeitura o inspector de vehiculos Manuel Pires Filho e o fiscal do 2.º districto Adolpho Pontes.

∴

Foi multada em 100$000 a Empresa Tracção, Luz e Força, por ter infringido a lei municipal n. 97 de 9 de dezembro de 1920.

∴

O expediente da Recebedoria de Rendas, do dia 23, constou do seguinte:

Petição da Companhia Industrias Reunidas E. Matarazzo, solicitando certidão do registo da guia de desembaraço n. 838, expedida pela Mesa de Rendas de Guarabira e referente a 122 saccos de semente de algodão — A' 1.ª Secção para certificar.

Idem de J. Clemente Levy & C.ª solicitando a transferencia do embarque de 6 fardos de pelles despachados sob nota 2.133, do vapor «Justin» para o «Bernini» — Em face da informação da 1.ª Secção, concedo a transferencia requerida — Annotando-se o respectivo despacho, archive-se.

Officio n. 681 da Inspectoria Agricola solicitando o desembaraço do embarque, no vapor «Borborema», de 75 volumes de uma usina de irrigação do extincto Campo de Sementes do Espirito Santo, com destino ao Rio de Janeiro — Officiando-se á Chefia do Posto fiscal de Cabedello para que desembarace o embarque, archive-se.

Petição de d. Silvina de Jesus Cabral, solicitando de s. exc. o sr. dr. presidente do Estado dispensa de impostos referentes aos exercicios de 1920, 1921 e 1922 — Remetteu-se ao Thesouro, devidamente informada.

Idem da firma Borba, Vieira & C.ª solicitando da Inspectoria do Thesouro a restituição de direitos de exportação sobre algodão pagos na Mesa de Rendas de Catolé do Rocha, mediante conhecimento exhibido — Remetteu-se ao Thesouro, devidamente informada.

Officio n. 320, da Administração, remettendo á inspectoria do Thesouro sete conhecimentos do imposto de industria e profissão do corrente exercicio, cujos contribuintes residem em Pitimbú.

Officio n. 323, da Administração, recommendando á chefia do Posto fiscal de Cabedello o desembaraço do embarque, no vapor «Borborema», de 75 volumes de uma usina de irrigação que a Inspectoria Agricola remette para o Rio.

∴

O sr. Astrogildo de Vasconcellos communicou-nos, em circular, que foi escolhido representante nesta capital da Escola Brasileira de ensino por correspondencia, com séde no Rio de Janeiro.

∴

Já se encontra em Santa Catharina, para onde foi removido, o sr. capitão

"A UNIÃO"

CORPO REDACCIONAL

DIRECTOR — Dr. Carlos D. Fernandes

SECRETARIO — Dr. Nelson Lustosa (director interino)

REDACTORES — Academico Oslas Gomes (secretario interino), drs. Anthenor Navarro e Manuel Paiva, acad. Synesio Guimarães Sobrinho e A. Rocha Barretto.

REPORTERS-REVISORES — Academicos Lauro Pedrosa (licenciado), Ernani Botto e Francisco Vidal Filho.

COLLABORADORES CONTRACTADOS — Deputado Genesio Gambarra e professor Abel da Silva.

E'cos e commentarios

Chuvas de Setembro

Aqui pelo Nordéste tudo é surprehendente: a raça, acostumada a viver em eterno conflicto contra o clima, o homem, a natureza.

A meteorologia desta zona do paiz apresenta também, de vez em quando, as suas surprêsas.

Ora o phenomeno aterrador das sêccas, crestando os vegetaes e matando á sêde a criação, ora as enxurradas interminas, que fazem abarrotar os açudes e os rios, determinando cheias catastrophicas como a de que tivemos um impressionante exemplo em 1923.

A esta extranha variabilidade meteorologica já se acha mais ou menos habituado o nosso homem do campo, que sabe assistir com brava impassibilidade, tanto ás estiagens prolongadas, como á superabundancia, egualmente prejudicial, de aguas pluviaes.

Agora mesmo, a natureza parece querer divertir-se comnosco: em pleno verão, já nos ultimos dias deste setembro, que costuma ser abrasador todos os annos, annuvia-se o céo, presenciam-se relampagos, e pesadas chuvas vêm lavar intempestivamente a terra resequida.

O facto vem trazer contratempos não só aos agricultores, como aos elegantes. Os rapazes e senhoritas da moda, têm de deixar de lado suas vestes leves e de côres claras de verão, pelas capas, guarda-chuvas, pelliças e galochas.

Prouvera a Deus, porém, que o prejuizo dos primeiros fosse, sem consequencias más, como é o dos ultimos.

Perdoariamos tudo, portanto, a essa chuva, que se não fez annunciar e appareceu, positivamente, quando não era esperada, si os males que nos produzisse ficassem circumscriptos ao desespero dos *dandys* e das melindrosas.

Infelizmente, tudo annuncia que não será assim e a nossa lavoura terá de soffrer algo com a visita fóra de tempo dessas aguas indelicadas de pleno verão.

O custo da vida

A baixa do cambio vae determinanto também certa baixa nos preços dos generos, principalmente nos grandes centros, onde o povo é mais affligido pela carestia.

No Rio a differença de custo de varias utilidades, em relação ao que se notava dois mezes atraz, já é algo apreciavel.

Os jornaes citam artigos que soffreram reducção até de 50 °/o artigos de consumo alimentar, de certo os mais encarecidos nestes ultimos dois annos.

Hoje entra em vigôr nesta capital o regimen estabelecido pela Prefeitura para se reduzir o preço do pão, de accôrdo com os senhores padeiros.

Não teremos pão barato, vamos apenas compral-o um pouco menos caro. Todavia é sempre uma differença para melhor.

Nessa questão de mercado o consumidor é o ultimo a gosar beneficios, se bem que seja o primeiro a soffrer as consequencias da alta das mercadorias.

Mas, se continuarem as cousas como vão, sob os auspicios da valorização da nossa moeda, queiram ou não queiram os mercadores, teremos de haver generos, senão baratos, pelo menos a um nivel ao alcance de todos.

Incoherencias ou exotismos britannicos

A ultima novidade em materia de extravagancias é essa colonia de edenistas, que se propõem viver no estado de natureza, completamente libertados dos «prejuizos» da civilização. O facto é veridico e tem por theatro o condado inglez de Sussex. Aquella bôa gente, despida em pêllo, dirige-se para o mar pelas manhãs e alli se entrega á liberrima delicia do contacto com a natureza.

Compenetram-se de sua inaudita theoria, e eil-os descuidosos do escandalo que semelhante attitude possa provocar aos christãos habitantes de tão privilegiada mansão.

E' o culto da eugenia, argumentam os atrevidos demolidores dos immutaveis principios de moral. Mas esquecem que em qualquer esphera de nossa cultura, physica, intellectual e moral, nada ganhamos em nos pôr ao nivel de nossos «irmãos» irracionaes, cuja organização rudimentar e simples não exige os cuidados e preceitos da hygiene e prophylaxia.

Mesmo no ponto de vista physico, abstracção feita dos sentimentos de pudôr e vergonha que distinguem a especie humana, o nosso corpo, pela delicadeza constitucional de seus tecidos, não resiste á acção crúa e forte do ar e dos demais agentes que directamente actuam sobre elle. Os proprios selvagens, que desde a infancia se habituam á vida livre do campo e das intemperies, sentem necessidade de unctar a pelle com oleos e substancias graxas, para protegel-a do frio e dos raios solares.

Por onde se vê que a desbragada licenciosidade dos habitantes de Sussex não se póde enfronhar senão na sua mesma impudicicia e irritante sensualismo.

João da Costa Mesquita, que vinha servindo no 22° Batalhão de Caçadores, aqui aquartelado.

O illustre militar telegraphou ao presidente João Suassuna nos seguintes termos:

«*Florianopolis, 23* — Cheguei sem novidade. Aproveito opportunidade reiterar agradecimentos gentilezas recebi v. exc.—Major Costa Mesquita».

***

Directoria de Meteorologia —(Serviço Federal)—Estação Meteorologica da Parahyba — Boletim do Tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 23 ás 18 h de 24 de setembro de 1925.

Em Parahyba:—Noite bôa. Dia 24: manhã instavel com chuvas, tarde bôa, soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica, registada ás 14 horas, foi 28.8 e a minima, pela manhã, 19.9.

No Estado: — De 14 h de 23 ás 14 h de 24 de setembro de 1925.

Guarabira :— Tarde nublada, noite instavel. Dia 24: o tempo conservou-se nublado durante todo periodo. A maxima thermometrica registada ás 14 horas, foi 28.2 e a minima pela manhã 17.0.

Em outros pontos:—De 14 h de 23 ás 14 h de 24 de setembro de 1925.

Natal:—Tarde nublada, noite bôa. Dia 24: o tempo conservou-se bom durante todo o periodo, com regular insolação e soprando ventos de sudéste. A maxima thermometrica registada ás 14 horas, foi 28.1 e a minima pela manhã 20.7.

Até ás 18 e 30 não haviam chegado telegrammas de Campina Grande, Olinda e Maceió.

Associações

Loja Maçonica «Branca Dias»: — Reúnirá hoje, ás 19 horas, a Loja Maçonica «Branca Dias» em sessão administrativa extraordinaria, para tratar de diversos assumptos de interesse da mesma.

Informes commerciaes

Importação — Manifesto do vapor «Pará», vindo do norte e entrado hontem:

De Belém: a Alvaro Jorge & C.ª 1 caixa de perfumarias; á ordem 50 caixas de quinado e 8 caixas de chocolate e 22 caixas de massas.

De S. Luiz: á ordem 6 barris de oleo e 2 fardos de tecidos; a René Hausheer & C.ª 5 fardos de tecidos e a Brito Lyra & C.ª 8 fardos de tecidos.

—

O vapor «Merchant», entrado a 23, em Cabedello, procedente de Liverpool, trouxe para o commercio desta praça 1.172 volumes de varias mercadorias, com o peso total de 121.914 kilos, consignadas a diversos, além de 365.599 kilos de carvão de pedra para os srs. Vellozo Borges & C.ª.

—

Exportação—Foi o seguinte o movimento de exportação, de hontem, pela Recebedoria de Rendas:

José Limeira & C.ª—137 fardos de algodão de 1ª para Santos, pelo vapor «Macapá».

J. Clemente Levy & C.ª—9 fardos de pelles, para New York, pelo vapor inglez «Bernini».

Felix Guerra—4 caixas contendo vaquetas, para Rio, pelo vapor «Itapema».

Zaccara & C.ª—1 caixa contendo capas de gabardine, para Rio, pelo mesmo vapor.

Flavio Ribeiro Coutinho—350 saccos contendo assucar, para o Pará, pelo mesmo vapor.

Giacomo A. Consentino—4 caixas contendo calçados, para Rio, pelo vapor «Pará».

Seixas Irmãos & C.ª—33 caixas com sabonêtes, para Manáos, pelo vapor «Manáos».

Felix Guerra—2 caixas com vaquetas, para Santos, pelo vapor «Itapema».

Kröncke & C.ª — 900 caixas com oleo de caroço de algodão, para Santos, pelo mesmo vapor.

Rossbach Brasil Company—20 fardos de pelles, para New York, pelo vapor inglez «Bernini».

Sociedade Anonyma Wharton Pedrosa—61 fardos de algodão, para Liverpool, pelo vapor inglez «Marchant».

M. C. Gusmão—3 encapados de vaquetas, para Recife, pela «Great Western».

Comp. de Tecidos Parahybana—13 fardos de tecidos, para Maceió, pelo vapor «Pará».

Vellozo & C.ª—198 fardos de algodão refugo, para Rio de Janeiro, pelo vapor «Goyaz».

—

Valor das moedas

Cambio sobre Londres—6, 3/4 d.

Inglaterra	35$500
França	$360
Suissa	$430
Italia	$310
Portugal	$380
Hespanha	1$100
Estados Unidos	7$400
Uruguay	7$500
Argentina	2$990
Belgica	$330

—

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 4$052.

—

Vapores esperados

Campinas	Do norte	a	25
Pará	« «	«	24
Ipanema	« «	«	25
Macapá	« «	«	26
Itabira	« «	«	26
Goyaz	« «	«	28
Manáos	Do sul	«	25
Rio Amazonas	« «	«	26
Itatinga	« «	«	27
Bernini	Da America	«	25
Clearwater	Da America	«	29
Em outubro			
Itaberá	Do norte	«	2
R. Alves	« «	«	2
Ceará	Do sul	a	1
Itajubá	« «	«	4
Bahia	« «	«	8
Denis	Da America	«	3

—

Pauta dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação—Semana de 21 a 26 de setembro.

MERCADORIAS	Valores
Aguardente de canna, litro	2$000
« de mel, litro	1$200
Alcool, litro	2$500
Algodão em pluma, kilo	3$000
« em caroço, kilo	1$000
Arroz descascado, kilo	1$600
Assucar refinado de 1.ª, kilo	1$000
« refinado de 2.ª, kilo	$800
« de usina, kilo	$700
« triturado, kilo	$900
« cristal, kilo	$650
« branco ou turbinado, kilo	$600
« demerara, kilo	$580
« someno, kilo	$580
« mascavinho, kilo	$560
« mascavado, kilo	$480
« bruto sêcco, kilo	$480
« bruto mellado, kilo	$300
Borracha de mangabeira, kilo	3$000
« de maniçóba, kilo	3$000
Batatas nacionaes, kilo	$600
Caibro, um	1$000
Café, kilo	4$000
Café moido, kilo	4$500
Côco, cento	20$000
Couros de boi, kilo	2$500
« « « refugo, kilo	1$250
« « » sêccos espichados, kilo	3$000
Couros de boi sêccos espichados, refugo, kilo	1$500
Couros verdes, kilo	1$500
Couros de bode (direitos por kilo),	$250
Couros de carneiro (direitos por kilo),	$150
Couros curtidos, kilo	10$000
Farinha de mandioca, litro	$300
Feijão, litro	1$000
Milho, litro	$400
Oleo de semente de algodão litro	$500
Oleo de semente de mamona litro	1$000
Pasta de semente de algodão kilo	$160
Semente de algodão, kilo	$220
Semente de mamona, kilo	$666

Os demais productos constam da **Pauta geral.**

Rendas publicas

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1925

Demonstrada até o dia 23		272:482$000
RENDA DO DIA 24		
Exportação	27:163$807	
Renda Interna	7:254$720	34:418$527
DEPOSITOS		
Santa Casa	133$869	
Municipio da Capital	930$800	
Asylo de Mendicidade	6$304	1:070$973
		35:489$500

ABASTECIMENTO D'AGUA DA PARAHYBA

Mappa da receita e despesa correspondente ao mez de agosto de 1925

RECEITA

DESIGNAÇÃO	IMPORTANCIA
Arrecadação do consumo d'agua nos chafarizes	441$040
Arrecadação do consumo d'agua nas installações domiciliarias	9:902$300
Material fornecido para installações	122$000
Materiaes fornecidos a particulares	$
Multas	$
TOTAL	10:465$340
Consumo d'agua nas repartições publicas e proprios do Estado e municipio	1:192$000
Consumo d'agua na Santa Casa de Misericordia, Hospital de Sant'Anna, Azylo de Mendicidade, Cathedral, Polyclinica Infantil e Orphanato D. Ulrico	160$000
	1:352$000
Total recolhido ao Thesouro	10:465$340
Consumo d'agua nas repartições publicas, proprios do Estado e instituições pias	1:352$000
TOTAL GERAL	11:817$340

DESPESA

Vencimentos dos empregados relativos ao mez de agosto do corrente anno	7:673$000
Materiaes para as machinas	
Carvão kilos—50 a 520 o kilo	26$000
Lenha metro³— 485 a 7$000 o metro³	3:395$000
Estopa kilos—10,850 a 3$000 o kilo	32$550
Oleo litro—124 a 2$300 o litro	285$200
Pomada lata—20 a $800 a lata	16$000
Esmeril folha—24 a $500 a folha	12$000
Kerozene—46 1/2 a $730 a garrafa	33$945
Carborêto	$
	11:473$695

Escriptorio do Abastecimento d'Agua, em 10 de setembro de 1925.

Visto—***Lima Mindello***

O 1.° escripturario,
Antonio de Mello Castro

O dia militar

Commando da Força Policial e do 1.° Batalhão do Estado da Parahyba—Quartel á Praça Pedro Americo, em 24 de setembro de 1925. Serviço para o dia 25 (sexta-feira).

Dia ao Batalhão o 1.° tenente José Mauricio; ronda á guarnição o 1.° sargento Antonio Guedes; adjuncto de dia ao Batalhão o 3.° sargento Adhemar Galdino; guarda da Cadeia, 2.° sargento Hemeterio Mello, cabo Bellarmino Waldevino e soldado-corneteiro Manuel Theodosio; guarda de Palacio, cabo José Felix e soldado-corneteiro Joaquim Martins; guarda do Quartel, cabo Isael Cavalcante; reforço da Recebedoria de Rendas, cabo Manuel da Cunha; reforço do Thesouro, cabo Parizio Alves; dia á Secretaria, anspeçada Severino Bernardo; dia á Enfermaria Militar, cabo Antonio Reis; ordem ao gabinête do fiscal, soldado Ernestino Mendonça; ordem á sala das ordens, soldado Manuel Augusto; piquete, soldado-corneteiro Belmiro Vieira. Boletim n.° 267. Uniforme 5.° (kaki).

Transferencia:—Foi transferido para o 2.° Batalhão, com séde na cidade de Patos, o soldado n. 245, Euclides Candido de Araújo.

(Assignado) tenente-coronel ELISIO SOBREIRA, commandante geral.

Secção livre

Cinematographia

Os srs. proprietarios de cinemas, que precisem de material cinematographico Pathé ao preço de venda no Rio de Janeiro, podem se dirigir a mim que darei todos os preços e explicações.

Encarrego-me de concerto de qualquer typo de projector Pathé, a preços sem competencia.

Forneço carvões ao preço de 1$300, o par.

Parahyba, 23 de setembro de 1925.—Caixa Postal n° 81.—*Renato G. de Sá.*

(2—30—alt.)

AVISO

O abaixo assignado declara que nesta data passou ao Banco da Parahyba, procuração bastante para alugar ou vender seus predios sitos á rua Barão da Passagem 421 e Gama e Mello 52.

Parahyba, 23 de setembro de 1925.

Marcos Hilmelstein

(2—3 P.)

LEILÃO

Hoje! ás 14 horas em ponto Hoje!

Continuação do grande leilão de mercadorias, na agencia de leilões!

Chapéos, calçados, gravatas, tecidos, marrafas, despertadores, malas, etc. etc.

Hoje ás 13 horas em ponto na agencia de leilões, á rua Barão do Triumpho, 502, pelo agente Andrade Lima.

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA

Josepha de Barros e Silva e filhos, agradecem penhorados, a todos os amigos e parentes que prestaram a sua assistencia durante o periodo da doença de seu inesquecivel esposo e pae **Joaquim José da Silva**, bem assim a todos aquelles bons amigos e parentes que acompanharam os restos mortaes do pranteado morto até o Campo Santo e aproveitam o ensejo para convidal-os a fim de assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da villa do Espirito Santo, ás 7 horas e na de N. S. de Lourdes na capital, no dia 28 do corrente, pelas 6 1/2 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, antecipando desde já imperecivel reconhecimento e gratidão por esse acto de religião e caridade.

(1—3

Leilão

Do Warrants numero 672

Hoje! ás 13 horas em ponto Hoje!

Nos armazens geraes, á rua Maciel Pinheiro 77.

O agente Andrade Lima, avisa que não tendo comparecido hontem, licitantes para a realisação do leilão Warrants n. 672, dos armazens geraes, cujo Warrants compõe-se 1 importante dymnamo inglez, de corrente continua, com 32 K. W. e 800 A. P. M., e 1 gerador de ardosia esmaltado, para distribuição de luz, com todos os instrumentos necessarios, pesando 1042 kilogrammas.

Hoje! ás 13 horas, em ponto, ao correr do martello, pelo agente Andrade Lima.

—

AVISO

A gerencia da Empresa Telephonica pede aos seus dignos assignantes o especial obsequio de pagarem as suas assignaturas até o dia 10 de cada mez, a fim de evitar o desligamento dos mesmos apparelhos na Central Telephonica, o qual se dará no dia acima estipulado, na falta de pagamento.

Parahyba, em 7 de julho de 1925.

(10—30)

posta por mim a multa de .... 60$000, por ter mandado vender leite nas ruas desta cidade com 30% d'agua infringindo o art. 26 do decreto n. 23 de 29 de outubro de 1920.

Parahyba, 23 de setembro de 1925.

Antonio Angelo Fernandes,
Fiscal do leite.

—

Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão

Aos srs. accionistas:

Está facultado o exame dos livros e Balanços para verificação do movimento da Sociedade para o anno financeiro terminado em 30 de junho do corrente anno.

Assembléa geral

São convidados os srs. accionistas para uma Assembléa geral ordinaria, que de accôrdo com o art. 18 dos Estatutos deverá se effectuar ás 13 horas do dia 28 de setembro do corrente anno, no logar do costume.

Parahyba, 27 de agosto de 1925.

Irineu Joffily, — director-presidente.

Oliver A. von Sohsten — director-thesoureiro,

Prefeitura Municipal

AVISO

De conformidade com o § 1.° do art. 263 da lei n. 336 de 21 de outubro de 1910, aviso e pelo presente faço publico ao sr. Manuel Accyoli que lhe foi imposta por mim a multa de 60$000 por ter mandado vender leite nas ruas desta cidade com 30% d'agua, infringindo o art. 26 do decreto n. 23 de 29 de outubro de 1920.

Parahyba, 23 de setembro de 1925.

Antonio Angelo Fernandes,
Fiscal do leite.

—

AVISO

De conformidade com § 1.° do art. 263 da lei n. 336, de 21 de outubro de 1910, aviso pelo presente e faço sciente ao sr. Arthur Accioly, que lhe foi imposta por mim a multa de ....

Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte

Aviso

Esta empresa torna sciente ao publico que nenhuma installação electrica será ligada, sendo effectuada pelo installador pratico sr. Antonio Alcides Cardoso, por estar este senhor ligando clandestinamente as installações por si feitas, lesando assim a bôa fé da Empresa e dos consumidores, o que não lhe é facultado de accôrdo com o regulamento da Empresa.

O mesmo senhor foi nosso empregado, motivo porque não desconhece o mesmo regulamento.

A gerencia.

(2—3)

"A Previdente"

Scientifico que falleceram os socios d. Archanja Augusta Cabral, d. Etelvina de Gouveia Barros Moreira Joaquim José da Silva, tomando os obitos os numeros 419, 420 e 421, e que foi eliminado no obito 404, o socio Lindolpho Alves de Carvalho por falta de pagamento.

Secretaria d'«A Previdente», em 22 de setembro de 1925.

Quadro de observação

Scientifico que se inscreveram para socios:

Pedro Baptista Guedes, com 35 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série.

D. Eudocia Teixeira da Costa, com 39 annos, casada, residente nesta capital, 1ª serie.

D. Maria Francisca Dantas, com 29 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Antonio Firmino de Araújo, com 37 annos, casado, residente em Picuhy 2ª série.

Luzia Ferreira de Macêdo, com 20 annos, casada, residente em Picuhy 2ª série.

Antonio Avelino de Macêdo, 40 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Maria Eunice de Medeiros, 22 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Pedro Francelino de Medeiros, 30 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Francisca Lyra dos Santos, 26 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

João Cicero dos Santos, 30 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Iria Carolino Dantas, com 54 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Guilhermina de Farias Salles, 23 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Raymundo Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

Francisco Claudiano Dantas, com 56 annos, casado, residente em Picuhy 2ª série.

João Coêlho de Figueirêdo, 33 annos, casado, residente em Mamanguape (Jacaraú) 2.ª série.

José Alves Pantalião, com 40 annos, casado, residente em Alagôa Grande, 2.ª serie.

Cesario Luiz da Silva, com 56 annos, casado, residente em Alagôa Grande, 2.ª serie.

D. Etelvina Rodrigues d'Oliveira, 42 annos, residente nesta capital, 1.ª serie.

Ignacio Rodrigues d'Oliveira, 45 annos, casado, residente nesta capital 2.ª serie.

João Pinto Meirelles, 52 annos, casado, residente nesta capital, 2.ª serie.

—

São convidados os socios da 1ª e 2ª séries a recolherem as quotas dos obitos:

404	com	multa até	25	agosto
404	com	» »	10	setembro
405	sem	» »	3	»
405	com	» »	25	»
406	sem	» »	20	»
406	com	» »	10	»
407	sem	» »	5	outubro
407	com	» »	25	»
408	sem	» »	20	»
408	com	» »	10	novembro
409	sem	» »	5	»
409	com	» »	25	»
410	sem	» »	20	»
410	com	» »	10	dezembro
411	sem	» »	5	»
411	com	» »	15	»
412	sem	» »	20	dezembro
412	com	» »	10	janeiro
413	sem	» »	5	»
413	com	» »	25	»
414	sem	» »	20	»
414	com	» »	10	fevereiro
415	sem	» »	5	«
415	com	» »	25	«
416	sem	» »	20	«
416	com	» »	10	março
417	sem	» »	5	»
417	com	» »	25	»
418	sem	» »	5	abril
418	com	» «	25	março

2.ª serie

112	sem	multa até	8	de setembro
112	com	» »	28	do mesmo mez
113	sem	» «	8	de outubro
113	com	» »	28	do mesmo mez
114	sem	» »	8	de novembro
114	com	» »	28	do mesmo mez

Quota annual:

com multa até 31 de dezembro

Secretaria d'A Previdente, em 29 de agosto de 1925.

Manuel J. da Cunha, 1° secretario

—

Empresa telephonica em Cabedello

Precisa de duas senhoritas de bom comportamento, residentes em Cabedello e que saibam ler e escrever.

Dirigir cartas para Caixa Postal n. 81,

Parahyba, á Sá & Companhia,

(8—10)

—

Edital de fallencia

O doutor Joaquim Victor Jurema, juiz de direito e commercio do termo e comarca de Cajazeiras, do Estado da Parahyba, por virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que a requerimento da firma Salim Jereissati & Irmão, commerciantes estabelecidos na cidade de Fortaleza, capital do Es-

tado do Ceará, foi nos termos da lei, decretada hoje, ás doze horas, a fallencia de André Tartussi, sirio, commerciante estábelecido nesta cidade, á rua do Commercio, com loja de fazendas, miudezas e a retalho, desde do dia dos protestos por falta de pagamento das referidas obrigações mercantis, tendo sido nomeado syndico o cidadão Lourival de Almeida. Em vista do que ficam pelo presente notificados os credores da firma fallida para no prazo de trinta (30) dias apresentarem ao syndico nomeado, ou a quem o substituir, as declarações dos seus creditos, acompanhados dos respectivos titulos, ficando, outrosim, e desde lobo convocados os mesmos credores para a primeira assembléa da presente fallencia, que se realizará no dia quinze (15) do mez proximo vindouro, ás doze horas, na sala das audiencias deste juizo, na qual se procederá á verificação e classificação dos creditos, apresentação do relatorio do syndico, a nomeação de liquidatarios e outras deliberações no interesse da massa. E para constar, passou-se o presente edital e outros eguaes para serem devidamente affixados pela folha official deste Estado, como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos cinco (5) dias do mez de setembro de 1925. Eu, Melchiades da Cunha Rolim, escrivão interino, o escrevi. O juiz de direito, *Joaquim Victor Jurema.*

—

Edital de citação

Com o prazo de 90 dias

O doutor Joaquim Victor Jurema, juiz de direito do termo e comarca de Cajazeiras, do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa (90) dias virem, que por parte de Theodomiro José Themoteo, meu jurisdiccionado, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. sr. dr. juiz de direito do termo e comarca de Cajazeiras. Por intermedio de seu procurador e advogado, constituido no instrumento junto, diz Theodomiro José Themoteo, proprietario, residente e domiciliado no sitio «Almas» deste termo, que sendo senhor e possuidor em communhão com outros de partes de terras de cultura e creação no sitio acima referido, data de Lagôa do Bé, quer fazer a separação de seu quinhão de accôrdo com os titulo de acquisição, em vista de não lhe convir continuar indiviso. Para isto vem perante v. exc. propor uma acção de demarcação e divisão do sitio alludido, bem como a aviventação das linhas que o separam de outras terras, entre as quaes se acham ao norte a data limitrophe denominada Joazeiro e ao sul a linha do meio denominada de espinhaço; e sendo de direito o supplicante instrue o seu pedido provando o seguinte: *a)* Que o seu *jus in ré* se demonstra com os titulos que o acompanham; *b)* que o immovel dividendo é porção integrante da data Lagôa do Bé; *c)* que o sitio em questão tem seiscentas e setenta e tres braças (673) de largura com mil e duzentas braças (1200) de fundo, partindo da linha do meio (espinhaço) até a linha da data limitrophe do Joazeiro; *d)* que o sitio dividendo se limita: ao norte com a data de Joazeiro, tendo como confinantes as terras de Manuel Mariano e Pedro Rodrigues da Silva; ao sul com a linha do meio (espinhaço) tendo como confinantes as terras de Benedicto Miranda, Antonio Jeronymo, Pedro Rodrigues da Silva, Annna Maria de Abreu, José Franciso de Souza, José Leandro de Abreu e com elle Theodomiro José Themoteo; ao poente com as terras de Josepha Maria da Conceição; ao nascente com as terras de Pedro Felix, Hygino Cosme de Abreu, Maria Raimunda de Abreu, José Damião de Abreu, Anna Maria de Abreu, dona Maria Raymunda de Abreu. Isto posto, requer a v. exc. que, distribuida e autoada esta, sejam citados todos os interessados constantes da lista annexa, por mandado os residente neste termo, por edital com o prazo de trinta dias os residentes no municipio vizinho de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza, *ex-vi* § 1.° do art. 4.° do Reg. de 5 de setembro de 1890, e com o prazo de noventa dias os que se encontram em logar incerto (§ 2.° do art. e dec. citados); a fim de que, expirado o maior prazo, feitas todas as citações, venham se louvar com o supplicante em arbitros, agrimensor e supplentes que procedam á demarcação, aviventação e divisão requeridas, abonando as despesas e custas judiciaes reciprocamente; ficando assignado na mesma audiencia prazo legal para contestação, com pena de revelia. Outrosim:—Existindo orphãos e ausentes interessados na presente causa, requer o supplicante a citação dos primeiros na pessôa de seu representante legal e seja nomeado aos segundos curador *a lide*—na fórma da lei, com a intimação do doutor curador geral dos orphams e ausentes. E como se precise justificar o paradeiro incerto dos condominos, o supplicante requer que seja marcados por v. exc. dia, hora e logar, a fim de se proceder á justificação com a citação do doutor curador de ausentes; protestando também em seguida a citação de qualquer interessado que haja escapado á lista junta. O requerente dá á causa o valor de .... 6:000$000. Acompanham seis documentos. P. deferimento. Cajazeiras, 24 de agosto de 1925. Mac-Mahon Ponte. Estavam colladas duas estampilhas estaduaes no valor total de oitocentos réis, inutilizadas na fórma da lei). Lista dos condominos do sitio Almas data do Bé deste termo. José Francisco de Souza, Francisco Lindolpho de Abreu, José Lindolpho de Abreu, Joaquim Pessôa de Abreu, José Victoriano de Abreu, José Coralino de Souza, Cicero Ferreira de Almeida, Josué de Souza de Oliveira, José Paulino Ferreira, José Gonçalves Braga, Joaquim Gonçalves de Mattos Rolim, Miguel Cartaxo, Deonidio Cartaxo, José Gumercindo Cartaxo, Joaquim Enedino Cartaxo, Deodato Cartaxo, Joaquim Francisco de Souza e Maria Anna da Conceição, ambos orphams com onze e treze annos de edade, filhos de José de Souza, todos residentes neste termo, Maria Raymunda de Abreu, José Damião de Abreu, Anna Maria de Abreu, Pedro Rodrigues da Silva, Conrado Fernandes Dantas e Idalina Cartaxo, todos residentes no termo de São João do Rio do Peixe da comarca de Souza, Amancio Joaquim de Abreu, Gervasio, Antonio Pessôa e Antonio Themotheo de Carvalho, ausente em logar não sabido. Lista dos confinantes. Ao Norte data do Joazeiro, Manuel Mariano (residente neste termo), Pedro Rodrigues da Silva, (residente em São João do Rio do Peixe). Ao sul: Linha do espinhaço, Benedicto Miranda, Antonio Jeronymo, Pedro Rodrigues da Silva, Anna Maria de Abreu, todos residentes no termo de S. João do Rio do Peixe, José Francisco de Souza, José Lindolpho de Abreu e Theodomiro José Themotheo, residentes neste termo. Ao nascente: Pedro Felix, Hygino Cosme de Abreu, Maria Raymunda de Abreu, José Damião de Abreu, Anna Maria de Abreu e d. Maria Raymunda de Abreu; todos residentes no termo de São João do Rio do Peixe. Ao poente: Josepha Maria da Conceição, residente neste termo. Cajazeiras, 24 de agosto de 1925. Mac-Mahon Ponte. (Estavam colladas duas estampilhas estaduaes no valor total de quatrocentos réis, inutilizadas na fórma da lei). Em cuja petição proferi o despacho do teôr seguinte: A. Façam-se as citações nas fórmas requeridas. Nomeio curadores *a lide* Jayme Carneiro e dos ausentes, Lourival de Almeida, que serão notificados para prestarem o compromisso legal. Designo o dia 27 do corrente, para ter logar a justificação requerida. Cajazeiras, em 25 de agosto de 1925. V. Jurema. E tendo o justificante justificado o allegado em sua petição, mandei passar o presente com o prazo de noventa (90) dias, pelo qual cito, chamo e requeiro a Amancio Joaquim de Abreu, Gervasio Antonio Pessôa Antonio Themotheo de Carvalho, ausentes em logares ignorados ha muitos annos, a fim de comparecerem a primeira audiencia deste juizo, que fizer, findo o dito prazo para o fim acima expostos. As audiencias ordinarias deste juizo tem logar ás quintas-feiras, as dez horas da manhã, no Paço Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, o qual será lido e publicado pelo jornal official deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras ao primeiro (1) dia do mez de setembro de 1925. Eu, Alcebiades da Cunha Rolim, escrivão interino do civel, o escrevi.

O juiz de direito,

Joaquim Victor de Jurema

(3—3)

—

Prefeitura Municipal

EDITAL N. 19

De ordem do deputado Ignacio Evaristo Monteiro, presidente do Conselho Municipal, no exercicio do cargo de prefeito do municipio da capital, faço publico para conhecimento dos srs. contribuintes, que até o dia 30 do corrente mez, deverá ser paga, sem multa, á bocca do cofre da repartição, a segunda prestação dos impostos das casas commerciaes e industriaes desta capital, de quantia superior a 100$000.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 2 de setembro de 1925.

Anisio Borges M. de Mello

Secretario

—

Edital

De citação de devedor ausente em logar incerto, pelo prazo de trinta dias.

O sr. dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara e do commercio da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que por parte de Antonio Mendes Ribeiro me foi dirigida a petição deste teor aqui: Illmo. sr. dr. juiz de direito da 2.ª vara. Diz Antonio Mendes Ribeiro nos autos de uma acção executiva que move contra o engenheiro Cezar Candido do Couto Cartaxo, que tendo requerido penhora em bens deste, a mesma penhora recahiu em bens de raiz. E como se faz necessaria a citação da mulher do executado, dona Maria das Dores Fernandes Cartaxo, auzente em logar ignorado, o exequente requer a v. s. que se digne designar dia, hora e logar para justificar a ausencia da supplicada e justificada quanto baste para o dito fim, seja affixado edital com o prazo de trinta dias para a referida citação. Requer-se outrosim a nomeação de curador a ausente que deverá ser citado para a justificação requerida, bem como o curador geral. Testemunhas da justição: Severino Candido Marinho, dr. Olyntho Medeiros. P. deferimento. Parahyba, oito de agosto de 1925. Henrique Siqueira Netto. Adv. e procurador. Nesta petição proferi o seguinte despacho: Despacho—A. pelo escrivão do feito, designo o dia 14 do corrente, ás 10 horas, na sala das audiencias, para ter logar a justificação com sciencia do executado e do curador a quem fôr distribuido. Parahyba, em 8 de agosto de 1925. (a) Manuel Paiva. Estava collada uma estampilha estadual de duzentos réis devidamente inutilizada em uma folha de papel sellado. E porque justificou o deduzido em a sua petição supra, pelo presente edital de citação com o prazo de trinta dias chamo e cito a dona Maria das Dôres Fernandes Cartaxo, para que venha á primeira audiencia deste juizo que se fizer, findo que seja o dito prazo, afim de ver se lhe propor a acção executiva por parte do referido Antonio Mendes Ribeiro, cujas audiencias se realizam ás quartas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Forum, á Praça Pedro Americo, desta capital, tudo sob as pena da lei. E para que chegue esta noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 24 dias do mez de setembro de 1925. Eu, Manuel Ribeiro de Moraes, escrivão do commercio o fiz e subscrevo. Data supra. (a) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme ao original: dou fé. Data supra. O escrivão do commercio, *Manuel Ribeiro de Moraes.*

—

EDITAL

1° Cartorio

De citação de devedores em lugar incerto, pelo prazo de trinta dias.

O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevedo, juiz de direito da 1ª vara e do civel, da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiver, ou interessar possa, que, por parte de Antonio Muniz de Medeiros me foi diregida a petição deste teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito desta capital. Diz Antonio Muniz de Medeiros, residente nesta capital, por seu advogado, que tendo requerido a citação de Leocadio Candido de Oliveira e sua mulher d. Maria Annunciada de Oliveira para pagarem *in continenti* a quantia de 1:000$000 de réis e juros de dois por cento ao mez de um emprestimo sobre hypotheca de uma casa de taipa situada á Avenida Almeida Barrêto desta capital, sob pena de se proceder á penhora, acontece que os officiaes de justiça certificaram que os executandos não fôram executados porque: se retiraram desta capital, para fóra do Estado e se achavam em lugar incerto e não sabido, e como em taes casos é preciso fazer cital-os por edital, vem requerer a v. exc. que designe dia e hora para serem inquiridas testemunhas que isso declarem por justificação que deve ser homologada, sendo então passado o edital de citação, juntando esta em cartorio do escrivão dr. Manuel Moraes, sendo nomeado e sciente um curador de ausente. P. deferimento. Parahyba, 4 de setembro de 1925—João Machado da Silva, advogado. Com uma estampilha de duzentos réis estadual dividamente inutilizada. Nesta petição proferi o seguinte despacho: Nos autos, justifique-se no dia 10 do corrente, ás treze horas. Em 4 9 925, (a) M. I. Azevêdo. E porque justificou o deduzido em a sua petição supra, pelo presente edital de citação com o prazo de trinta dias chamo e cito aos ditos Leocadio Candido de Oliveira e sua mulher dona Maria Annunciada de Oliveira, para que venham á primeira audiencia deste juizo que se fizer, findo que seja o dito prazo afim de ver-se-lhe propôr a acção executiva hypothecaria por parte do referido Alvaro Jorge de Carvalho. As audiencias deste juizo se realizão ás sextas-feira, ás treze horas, no edificio do Forum, á praça Pedro Americo, desta capital, tudo sob pena de revelia. E para que chegue este noticia a todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Parahyba do Norte, aos 22 dias do mez de setembro de 1925. Eu, Manuel Ribeiro de Moraes, escrivão do civel, o fiz e subscrevo. Data supra. (a) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Está conforme: dou fé. O escrivão do civel, *Manuel Ribeiro de Moraes.*

2—3

—

EDITAL

Frederico Lima & C.ª liquidatarios da massa fallida de Francisco Virgulino da Costa, etc.

Fazem saber a quem interessar possa que se fará em praça e será arrematada a quem maior lance offerecer a casa n. 115 da rua 13 de Maio, antiga do Carritel desta cidade, de tijolo, de uma porta e uma janella de frente, isolada cuja base da arrematação será dada no acto da mesma que se realisará as doze horas do dia 30 de setembro do corrente anno, no Paço Municipal desta cidade. O referido predio foi arrecadado a requerimento dos referidos liquidatarios por fazer parte da massa fallida de Francisco Virgulino da Costa e posto em praça no dia 7 de julho do corrente anno não appareceu quem por elle offerecesse e assim não foi arrematado. E para que chegue a noticia a todos será o presente affixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume e publicado pela imprensa. Itabayana, 17 de setembro de 1925. Eu, João Dantas Lins Albuquerque, escrivão, subscrevo.

(2—3)

EDITAL

Directoria Geral de Hygiene

De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, Director Geral de Hygiene, convido ao pharmaceutico diplomado que se queira estabelecer com pharmacia na povoação de Serra Branca, no municipio de S. João do Cariry, nesta Estado, a comparecer nesta repartição de Hygiene, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do presente, e caso assim não faça, será concedida licença ao sr. Horacio Lins, pharmaceutico pratico, para alli se estabelecer com pharmacia.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene, 14 de setembro de 1925.

Francisco Joaquim Pereira Barrôso

Secretario interino.

—

Edital n.° 3

Pelo presente, faço publico que, desta data até 22 de outubro proximo, serão recebidas nesta Prefeitura, em enveloppes fechados e lacrados, propostas para construcção do mercado publico de Sapé.

Espirito Santo, 22 de setembro de 1925.

Gentil Lins de Albuquerque,

Prefeito

—

Recebedoria de Rendas

Edital n. 25

«Convida os contribuintes do imposto sobre coqueiros fructiferos dos municipios de Cabedello e desta capital».

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se receberá, até o ultimo dia util deste mez os impostos sobre coqueiros fructiferos dos municipios de Cabedello e desta capital, em favor da Santa Casa de Misericordia, correspondentes á ultima prestação dos de quantias excedentes a 30$000 e inferiores a 100$000; bem como a 3.ª prestação dos de valor superior a 100$000.

2.ª secção da Recebedoria de de Rendas da Parahyba, 4 de setembro de 1925.

Heraclio Siqueira,

Chefe

ANNUNCIOS

BANCO DO BRASIL

Séde Rio de Janeiro

FILIAL NA PARAHYBA DO NORTE

Rua Maciel Pinheiro

Capital — — — — — — — —	100.000:000$000
Fundo de Reserva — — — — —	104.625:132$200
Fundo de Resgate do Papel Moeda— —	55.877:708$712
Depositos em 31/12/924 — — — —	940.144:945$320
Emprestimos em 31/12/924— — — —	1.128.551:518$226

Realiza todas as operações bancarias
Recebe depositos em c/c
Desconta saques, promissorias e duplicatas
Effectua cobranças nas principaes praças
Saca e emitte cartas de credito sobre as principaes praças nacionaes e estrangeiras.

DEPOSITOS

Taxas abonadas pela a Filial da Parahyba do Norte

A partir de 1.º de Julho de 1925

c/c com juros, sem limite — — — — — — —	3%
(c/c limitadas até 20:000$000 — — — — — — —	4%
(com caderneta e talão de cheques.	

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — — — — — — — — — —	6%
» 6 » — — — — — — — — — —	5%
» 3 » — — — — — — — — — —	4%

Exportadores

Alugam-se em frente á Alfandega 3 amplos armazens, (vizinhos ou ligados) optimos e de architectura moderna.

Rua Direita n. 389.

(25—30)

—

Urgente

«Na Pharmacta do Povo», á Avenida General Osorio n. 402 preciza-se fallar com o sr. Luiz Caldas a negocio de seu interesse.

(6—10)

Corrimento de qualquer especie!

Blenorhagia agúda ou chronica

INJECÇÃO GONOPIRINA

Com poucos dias de uso, alivia e CURA immediata. Não continueis a soffrer!

App. Dep. N. de Saúde Publica do Brasil sob n. 3598.

Deposito: PHARMACIA S. ANTONIO

PRAÇA PEDRO AMERICO, 53.

PARAHYBA DO NORTE

DINHEIRO

Empresta-se sob PENHOR de mercadorias, joias e objectos que representem valor. Compram-se moedas de prata com 40 e 50°/₀ de agio. Ouro, 4$000 e 3$000 a gramma. Pratarias antigas e objectos de arte, na CASA DE PENHORES

"A GARANTIA"

Auctorizada e fiscalizada pelo Govêrno Estadoal

Rua Maciel Pinheiro, n. 259.

END. TEL. — **OSWALDO** C. POSTAL N. 108

PARAHYBA

(1—30)

KRONCKE & C.IA

PARAHYBA DO NORTE

COMPRADORES DE ALGODÃO E CAROÇO DE ALGODÃO
PRENSA HYDRAULICA PARA ENFARDAR ALGODÃO
FABRICA DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

Agentes das companhias de vapores — **Norddeutscher Lloyd, Bremen; Hamburg-Südamerikanische Dampfs. Ges. Hamburg; Baltic South American Linie, Copenhague; Skoglands Linje (Brasil Ltd, Haugesund.**

PEREIRA CARNEIRO & C.ᴬ, LIMITADA
(Companhia, Commercio e Navegação)

Agentes da companhia de seguros: — **North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.**

REPRESENTANTES DE DIVERSOS BANCOS

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — KRONCKE

FABRICA DE CURTUMES S. FRANCISCO

DE **M. C. GUSMÃO**

***GRANDE FABRICA A VAPOR** — Curtem ao chromo vaquetas pretas e de côres, Buffalo branco, Pelicas brancas e de côres, Carneiras pretas e de côres, etc. Especialistas em vaquetas envernisadas chromo marca resistente. — Curtem ao vegetal sóla e raspas laminadas, raspas preparadas para o fabrico de malas e tamancos, etc.*

Premiada com Medalhas de Ouro nas exposições Interenazionale de Milão e Municipal desta Cidade.

Fabrica e escriptorio: Ladeira S. Francisco N 53. Caixa Postal, N.º 40. **Codigos —Ribeiro, Borges e A. B. C. 5.ª edição.**

Telegrammas — GUSMÃO. — **Parahyba do Norte**

BANCO DA PARAHYBA

Rua Maciel Pinheiro, 77.

CAPITAL — — 1.084:800$000

Tem correspondentes em todas as cidades do interior deste Estado e nas principaes praças do paiz.
Effectua descontos de notas promissorias e duplicatas de facturas assignadas; empresta sobre penhor de mercadorias e caução de titulos; faz adiantamento sobre effeitos em cobrança.

Recebe dinheiro em deposito, abonando as seguintes taxas:

(I) Conta Corrente de Movimento — — — — — — —	3°/₀ ao anno
(II) « « Limitada até 10:000$ — — — — — —	5°/₀ «
(III) « « « de 15 a 25:000$ — — — — —	6°/₀ «
(IV) Deposito a prazo fixo:	
de 12 mezes — — — — — — — — — — —	8°/₀
« 9 « — — — — — — — — — — —	7°/₀
« 6 « — — — — — — — — — — —	6°/₀
« 3 « — — — — — — — — — — —	5°/₀
(V) Deposito com aviso prévio:	
de 9 a 12 mezes — — — — — — — — — —	7°/₀
« 6 a 9 « — — — — — — — — — —	6°/₀
« 3 a 6 « — — — — — — — — — —	5°/₀

Encarrega-se de cobranças e pagamentos nas cidades do interior e demais do paiz, mediante modica commissão.

F. H. VERGARA & C.ª

Filiaes em Campina Grande e Guarabira

IMPORTAM DIRECTAMENTE: kerosene, farinha de trigo e generos de estiva

Refinação de assucar, Fabrica de cigarros, Descascamento de arroz, Torrefação de café e Serraria a vapor

COMPRAM: algodão, assucar, semente de mamona e outros quaesquer generos do paiz.

VENDEM: arame farpado e para enfardar algodão. Machinas *AGUIA* para descaroçar algodão.

SORTIMENTO COMPLETO de louça pó de pedra, copos de vidro, chaminés, carboreto de calcio e velas de cêra.

DEPOSITO PERMANENTE: de pregos breu, oleo de linhaça, lixa, folhas de flandres, colla, salitre, enxofre, cimento e linhas *CORRENTE* e *ALEXANDRE* em carriteis e novellos.

GRANDE SORTIMENTO de vinhos genuinos: Porto, Collares, Claret, Figueira e Bordeaux.

UNICOS IMPORTADORES do popular vinho *IDEAL*.

Agentes do Banco do Brasil e Standard Oil C.º Of Brasil em Campina Grande e Guarabira

Endereço telegraphico — **VERGARA**

32 — Praça Alvaro Machado — 32

PARAHYBA DO NORTE

SOCIEDADE ANONYMA

WHARTON PEDROZA

SEDE: — NATAL — Caixa Postal n. 44

FILIAES: — Parahyba, Campina Grande e Alagôa Grande

COMPRADORA E EXPORTADORA DE:

Algodão, Caroço e demais Generos do Paiz.

FILIAL DE PARAHYBA

CAIXA POTAL, 49. — End. Telegraphico "WHARTON"

Palacete da Associação Commercial

VENDE-SE

A casa n. 336, áavenida Beaurepaire Rohan, com duas janellas e uma porta, sala de jantar, installação electrica e banheiro. A tratar nesta redacção com o sr. Custodio Figueirêdo.

(6—10)

—

Vende-se ou aluga-se

Uma casa recentemente construida, á Avenida dos Abacateiros, desta capital, com bons commodos e quintal com optimas fructeiras.

Tratar com Janson de Lima, á Rua Barão da Passagem, 83.

(4—15)

—

Ponta de Mattos

Aluga-se por 600$000 ou vende-se por 4:000$000, a vista ou em prestações, uma esplendida casa. Vende-se tambem um automovel **Ford** por 1:700$000 a vista ou em prestações. A tratar em Trincheiras, 194.

(6—15)

Cunha & Di Lascio

ARCHITECTOS CONSTRUCTORES

PARAHYBA DO NORTE

1.º ANDAR
Edificio da RAINHA DA MODA
Maciel Pinheiro, 206.

Telephone n.º 57
End. Telegr. "EDIL"
Codigo RIBEIRO

Especialidades: partos, febres e molestias das vias respiratorias

Dr. Lima e Moura

MEDICO

RESIDENCIA: General Osorio, 99.
CONSULTORIO: Phamacia S. Antonio
Praça PEDRO AMERICO—Das 9 ás 11.

PADARIA e MERCEARIA MERCÊS

DE

ANTONIO PAULINO BEZERRA

Especialidade em pães e massas finas, fabricados com a maxima hygiene.

ESTIVAS EM GROSSO E A RETALHO

Mantém um completo sortimento em ferragens, artigos de cozinha em agath e aluminio, louças de porcelana e pó de pedra, papelarias, livros escolares, etc.

NA SECÇÃO DE MATERIAES ELECTRICOS, ENCONTRA-SE: medidores, lampadas de 5 a 200 velas, fios e os demais accessorios para installação.

10°/₀ MENOS DO QUE EM QUALQUER OUTRA PARTE

Praça 1817, n. 9 — PARAHYBA DO NORTE

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado

Rio de Janeiro

LINHA DE LIVERPOOL

O cargueiro—**IGUASSÚ**—Esperado no dia 30 do corrente, sahirá depois da indispensavel demora para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Lisbôa, Leixões, Havre, Liverpool e Cardiff.

CARGUEIROS

O cargueiro—**GOYAZ**—sahirá no dia 26 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O cargueiro — **BORBOREMA** — sahirá no dia 30 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O NORTE

O paquete—**MANÁOS**—sahirá no dia 24 do corrente, para Natal, Ceará, Maranhão e Belem.

PARA O SUL

O luxuoso e rapido paquete — **PARÁ**—sahirá no dia 24 do corrente para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

O paquete — **CEARÁ** — sahirá no dia 1 de outubro para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O paquete—**MACAPÁ**—sahirá no dia 26 do corrente, para Recife, Bahia Victoria, Rio de Janeiro e Santos, atè Montevidéo.

PARA O NORTE

O paquete — **BAHIA** — sahirá no dia 8 do corrente, para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

PARA O SUL

O paquete — **RODRIGUES ALVES**—sahirá no dia 11 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, e Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manáos, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E' necessario a apresentação de attestado de vaccina, para acquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gosam do abatimenio de 10°/₀.

AVISO—Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10$000 por pessôa.

Recebe-se carga para Antuerpia e Hamburgo, com baldeação em Recife.

As passagens só serão extrahidas mediante apresentção de attesados de vaccina.

As reclamações por faltas e avarias, devem ser apresentadas no prazo de três dias após a descarga, de accôrdo com o que dispõe a clausula 12 dos couhecimentos de embarque.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10°/₀.

Escriptorio e armazens—Rua Barão da Passagem n. 13.

José de Mendonça Furtado
Agente

Pereira Carneiro & Cia. Limitada.

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇAO)

Possuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados á guardar mercadorias com ou sem warrantes.

VAPORES ESPERADOS

Viagem regular

Vapor TAQUARY

A sahir do Rio de Janeiro no dia 29 do corrente, devendo caegar em Cabedello a 8 de outubro proximo, sahindo no mesmo dia para Natal, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo cargas para Manáos e portinhos, com baldeação em Pará para os vapores da "Amazon River".

Viagem extraordinaria

NOTA:— Por contracto com a «The Amazon River Steam Navigaton Company» esta companhia recebe carga para os portos de Santarém Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahidas mensaes dos vapôres daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mez.

AVISO

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapôres, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entrégues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO: — As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduaes

IMPORTAÇÃO: — Decorridos três dias do termino da descarga do vapôr, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encommendas, fretes valores, á tratar com os agentes

Kröncke & Comp.